PARECER Nº 421/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 025/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a afetação de área pública e denomina o futura espaço público como Praça 'Ricardo Moreira' no Bairro São Simão, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe afetar área pública para construção de praça e atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público.

Em sua justificativa o proponente aponta que “o Projeto de Lei em roga visa a afetação de área pública, com a finalidade de propiciar à população envolvida espaço adequado para o convívio social, entretenimento, descanso e lazer, por meio da instituição de praça pública, no Bairro São Simão, por se tratar de iniciativa com diversos benefícios para a comunidade, como a promoção da saúde, o estímulo ao e o aumento da qualidade de vida dos moradores que ali residem. Concomitantemente, visa-se atribuir a denominação específica ao referido próprio municipal, com a finalidade de preservar a organização administrativa, dotando nossos equipamentos públicos de identidade própria, em busca da valorização de nosso patrimônio e, sobretudo, homenageando-se aqueles que compõem a história de nossa cidade e nossas comunidades. Por meio de tal denominação, o Município presta sua homenagem a uma pessoa que em se dedicou a fazer o bem e deixou seu legado na comunidade a que integrava” indicando que “Ricardo Moreira nasceu no ano de 1951, em Divinópolis, e dedicou quase toda sua vida a esta cidade, que tanto amava. Desde cedo, sua paixão pelo desenvolvimento urbano o levou a modernizar e informatizar o Setor de Cadastro Municipal; um feito que lhe rendeu convites para trabalhar com diversos prefeitos. Em sua carreira brilhante, ocupou cargos importantes como diretor de cadastro e fiscalização, diretor de obras, secretário municipal de

Documento assinado digitalmente - RY4-NVJ-RXP-DK9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

esportes e lazer, secretário municipal de desenvolvimento e secretário municipal de governo, sempre com notável competência Um dos seus marcos históricos foi a contribuição direta na abertura da estrada de acesso ao Distrito de Santo Antônio dos Campos, carinhosamente conhecido como Ermida. Durante sua jornada, Ricardo foi eleito vereador de Divinópolis, para a legislatura de 1993 a 1996, desempenhando um papel crucial na melhoria da cidade. Sua profunda compreensão da legislação o tornava referência consultada por autoridades, líderes políticos, empreendedores e cidadãos, em ampla gama de assuntos. Embora formado em Contabilidade, Ricardo não seguiu esta carreira, pois sua verdadeira paixão era a Engenharia Civil. Com dedicação, ele ajudou a projetar diversos bairros importantes, como São Simão, Nova Suíça e Residencial São Frei Galvão, impulsionando o desenvolvimento da região. Além de seu trabalho notável, Ricardo nutria um amor profundo pela Língua Portuguesa e pela poesia, uma paixão que poucos conheciam".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 025/2024.

Documento assinado digitalmente - RY4-NVJ-RXP-DK9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

José Wilson Piriquito	**Rodyson Kristnamurti**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 025/2024

Documento assinado digitalmente - RY4-NVJ-RXP-DK9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/09/2024 às 16:26:33

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 03/09/2024 às 16:28:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 03/09/2024 às 16:29:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 03/09/2024 às 16:38:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RY4 **NVJ** **RXP** **DK9**